

Ata nº 194 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Santo André, em 28/08/2012

ÓRGÃO CORREICIONADO: 1ª Vara do Trabalho de Santo André

Endereço: Rua Monte Casseros, 259.

Edital SCR-10/2012, publicado no DOEletrônico do TRT da 2ª Região em 03/07/2012.

**DESEMBARGADORA DO TRABALHO CORREGEDORA REGIONAL:
ODETTE SILVEIRA MORAES**

Integrantes da Equipe da Corregedoria:

Andrea Piccoli Maioni - Técnico Judiciário (Secretaria)

Siumara de Fátima Loureiro Pires - Auxiliar de Gabinete

COMPOSIÇÃO DA VARA:

Vide Anexo 1, item 1 desta Ata.

I - LIVROS UTILIZADOS PELA VARA:

I-a) Livro de Carga de Processos aos Advogados e Peritos:

Termo de abertura de 19/01/07, registrado até 07/08/12, fl. 61 vº.

Observação 1: O livro é utilizado para o caso de eventuais falhas no sistema (Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 326).

Observação 2: A Secretaria da Vara já providenciou a cobrança dos processos que se encontram em carga além do prazo permitido (v. Anexo 1, item 10-1, e Anexo 5).

I-b) Livro de Compromisso de Peritos:

A Vara não faz Compromisso de Peritos.

I-c) Registro das Audiências (Pauta):

Com base nos dados extraídos do Sistema SAP-1, a Corregedoria Regional publica mensalmente a estatística do aprazamento das audiências das Varas, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês. Em 31/07/12, a situação da pauta da Vara era a que segue:

Tipo Audiência	Data	Dias	Qtde. Aud. Aprazadas
iniciais	-	-	-
unas (rito ordinário)	27/09/12	58	191
instruções	30/08/12	30	40
julgamentos	06/09/12	37	73
unas (rito sumaríssimo)	30/08/12	30	48
Qtde. de audiências adiadas "sine die"			96
Prazo médio entre distribuição e julgamento (considerados os processos julgados no mês)			159 dias



Ata nº 194 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Santo André, em 28/08/2012

Vide, também, Anexo 1, item 2 desta Ata.

A quantidade média diária de audiências realizadas encontra-se no Anexo 1, item 3 desta Ata.

II - PROCESSOS EXAMINADOS:

II-a) Em fase de conhecimento:

0012183520125020431, 00906002020045020431, 012539220125020431,
00012608420125020431, 00009779520115020431, 01702001720095020431,
00012443320125020431, 00011967420125020431, 00011620220125020431,
00012564720125020431, 00906002020045020431, 0041500230095020431.

II-b) Em fase de execução:

00016303420105020431, 01911004119975020431, 00009513420105020431,
00836007120015020431, 00015125820105020431, 00000260420115020431,
0008032320105020431, 01340004520085020431, 00008018220125020431,
00010105120125020431, 01090008720015020431, 00010263920115020431,
00010301320105020431, 01019003720085020431, 00907007720015020431.

II-c) Em fase de execução - PRECATÓRIOS:

00479004419955020431, 00667001819985020431, 00953008819945020431.

Constatações nos processos examinados:

Fase de conhecimento:

Processo nº 0012183520125020431
Classe processual: Ação Trabalhista
Último andamento: em 28/08/12, às fls. 154, intimação das partes para arrolarem testemunhas, em cinco dias.
Determinação: Designar audiência (ainda que de julgamento, como nos casos de matéria exclusiva de direito), a fim de que o feito não fique na situação "sine die", vedada pelo Provimento GP/CR nº 05/2012.

Processo nº 00906002020045020431
Classe processual: Ação Trabalhista
Constatações: incluído na Semana da Execução 2012. Em 14/06/12, às fls. 212, ausente o reclamante, conciliação prejudicada.
Último andamento: em 22/08/12, às fls. 269, despacho determinando a expedição de certidão quanto aos executados da Comarca de Santo André, para que o autor efetue o protesto junto ao cartório competente. Determinado ao autor que indicasse bens passíveis de penhora.
A solução do feito foi registrada no dia da Correição.



Ata nº 194 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Santo André, em 28/08/2012

Determinação:

Providenciar a inclusão no BNDT.

Processo nº 012539220125020431

Constatações:

Classe processual: Ação Trabalhista

Último andamento: em 28/08/12, às fls. 42, despacho designando audiência para 29/09/12, às 10:20 hs.

Determinação:

Não há.

Processo nº 00012608420125020431

Constatações:

Classe processual: Ação Trabalhista

Último andamento: em 28/08/12, às fls. 89, despacho determinando a intimação das partes para arrolarem testemunhas, no prazo de cinco dias.

Determinação:

Designar audiência (ainda que de julgamento, como nos casos de matéria exclusiva de direito), a fim de que o feito não fique na situação "sine die", vedada pelo Provimento GP/CR nº 05/2012.

Processo nº 00009779520115020431

Constatações:

Classe processual: Ação Trabalhista

A audiência foi cancelada para perícia.

Último andamento: em 29/08/12, às fls. 256, publicação no DOE às partes para manifestação sobre o laudo e honorários, em vinte dias.

Determinação:

Designar audiência (ainda que de julgamento, como nos casos de matéria exclusiva de direito), a fim de que o feito não fique na situação "sine die", vedada pelo Provimento GP/CR nº 05/2012.

Processo nº 01702001720095020431

Constatações:

Classe processual: Ação Trabalhista

A audiência foi cancelada para perícia.

Último andamento: em 24/08/12, às fls. 311, publicação no DOE às partes para manifestação quanto ao interesse na produção de provas em audiência.

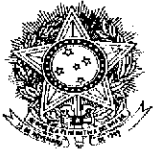
Determinação:

Designar audiência (ainda que de julgamento, como nos casos de matéria exclusiva de direito), a fim de que o feito não fique na situação "sine die", vedada pelo Provimento GP/CR nº 05/2012.



Ata nº 194 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Santo André, em 28/08/2012

Processo nº 00012443320125020431
Classe processual: Ação Trabalhista
Último andamento: em 28/08/12, às fls. 16, despacho determinando a intimação das partes para arrolarem testemunhas, em cinco dias.
Determinação: Designar audiência (ainda que de julgamento, como nos casos de matéria exclusiva de direito), a fim de que o feito não fique na situação "sine die", vedada pelo Provimento GP/CR nº 05/2012.
Processo nº 00011967420125020431
Classe processual: Ação Trabalhista
Último andamento: em 28/08/12, às fls. 20, despacho determinando a intimação das partes para arrolarem testemunhas, em cinco dias.
Determinação: Designar audiência (ainda que de julgamento, como nos casos de matéria exclusiva de direito), a fim de que o feito não fique na situação "sine die", vedada pelo Provimento GP/CR nº 05/2012.
Processo nº 00011620220125020431
Classe processual: Ação Trabalhista
Último andamento: em 28/08/12, às fls. 43, despacho determinando a citação dos requeridos para contestar a ação, em cinco dias.
Determinação: Designar audiência (ainda que de julgamento, como nos casos de matéria exclusiva de direito), a fim de que o feito não fique na situação "sine die", vedada pelo Provimento GP/CR nº 05/2012.
Processo nº 00012564720125020431
Classe processual: Ação Trabalhista (sumaríssimo)
Último andamento: em 28/08/12, às fls. 17, despacho determinando a intimação das partes para arrolarem testemunhas, em cinco dias.
Determinação: Designar audiência (ainda que de julgamento, como nos casos de matéria exclusiva de direito), a fim de que o feito não fique na situação "sine die", vedada pelo Provimento GP/CR nº 05/2012.
Processo nº 0041500230095020431
Classe processual: Ação Trabalhista
A audiência foi cancelada para a realização de perícia.
Último andamento: em 28/08/12, às fls. 203, publicação no DOE às partes para manifestação quanto ao laudo apresentado e honorários.
Determinação: Designar audiência (ainda que de julgamento, como nos casos de matéria exclusiva de



Ata nº 194 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Santo André, em 28/08/2012

direito), a fim de que o feito não fique na situação "sine die", vedada pelo Provimento GP/CR nº 05/2012.

II-d) Foram apresentados os seguintes Pedidos de Providências perante esta Corregedoria Regional, no período compreendido entre 2011 e 2012:

Número do Pedido de Providências	Motivo	Resultado
00032452320125020000	Morosidade em andamento processual	Arquivamento
00083221320125020000	Morosidade em andamento processual	Em andamento (conclusão em 23/08/12)

III - INFORMAÇÕES:

Ficam fazendo parte integrante da presente ata as informações constantes dos ANEXOS 1 ao 5.

IV - DETERMINAÇÕES:

IV-a) Adotar as providências mencionadas nos processos relacionados no item II desta ata.

IV-b) Verificar cada um dos processos que constam da "Relação dos processos sem audiência e solução" (**ANEXO 3**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da Vara providenciará o devido registro no Sistema. Ressalte-se que todos os processos que dependem de realização de audiência para a finalização da fase de conhecimento não devem ficar com a audiência cancelada (o cancelamento da audiência, neste caso, equivale ao adiamento "sine die"), mas sim devem ter a audiência remarcada, nos termos do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, alterado pelo Provimento GP/CR nº 05/2012, que veda o adiamento "sine die" da audiência.

IV-c) Verificar cada um dos processos que constam da "Relação dos precatórios em andamento" (**ANEXO 4**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos cujo valor requisitado já está quitado, a Secretaria da Vara comunicará à Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios a quitação, por e-mail (assessoriaprecatorio@trtsp.jus.br), para a devida baixa naquele Setor.

IV-d) Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, por e-mail (seccorreg@trtsp.jus.br), as providências adotadas com relação a cada determinação acima. Quanto às determinações relativas ao ANEXO 3 desta Ata, deverá ser informado, de forma geral, se foi verificado e providenciado o andamento



Ata nº 194 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Santo André, em 28/08/2012

de cada processo, não sendo necessário comunicar a providência adotada para cada feito.

A Secretaria da Corregedoria acompanhará o cumprimento das determinações acima e providenciará cobrança, se necessário. Cumpridas as determinações, a ata será arquivada.

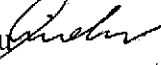
V - RECOMENDAÇÕES:

V-a) Liberar imediatamente em favor do credor o valor depositado a título de depósito recursal, após a liquidação da sentença transitada em julgado e desde que o crédito seja superior ao valor do depósito, prosseguindo a execução apenas pela diferença.

V-b) Utilizar o critério da proporcionalidade, em caso de acordo celebrado antes do trânsito em julgado da decisão, estabelecendo como base de cálculo da contribuição previdenciária a proporção das parcelas de natureza salarial postuladas na inicial da reclamação trabalhista.

V-c) Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.


V-d) Assegurar aos Procuradores do Trabalho, na forma da lei, assento à direita, nas audiências, nas causas em que o Ministério Público do Trabalho atuar como parte.

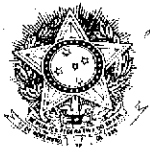
Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de 2012, eu  Andrea Piccoli Maioni, Técnico Judiciário, redigi a presente ata, baseada nos relatórios apresentados pela Secretaria da Vara e pela equipe que realizou a Correição Ordinária.


ODETTE SILVEIRA MORAES

Desembargadora do Trabalho Corregedora Regional


Andrea Piccoli Maioni - Técnico Judiciário (Secretaria)


Siumara de Fátima Loureiro Pires - Auxiliar de Gabinete



ANEXO 1 da Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Santo André, em 28/08/2012

Data do preenchimento do Anexo 1: 23/08/2012

1) **COMPOSIÇÃO DA VARA:** (na data da Correição)

JUIZ TITULAR: CYNTHIA GOMES ROSA

Desde: 19/12/2002

Se está afastado, informar o motivo e o período:

Reside na sede da Vara? Não

JUIZ SUBSTITUTO: -

Desde:

JUIZ AUXILIAR: SILVIA CRISTINA MARTIS KYRIAKAKIS

Desde: 15/08/2012

Diretor de Secretaria: ALEXANDRE GUEDES BISSOLI

Desde: 20/01/2003

Cargo: analista judiciário

Formação acadêmica: bacharel em direito

Se está afastado, informar o motivo e o período: não

Diretor de Secretaria Substituto: JANAINA FINGOLI GOUDINHO

Desde: 25/02/2009

Cargo: técnico judiciário

Formação acadêmica: bacharel em direito

Afastada por motivo de férias, período de 27/08/2012 a 06/09/2012

Assistente de Juiz: THAMARIS GARCIA SILVERIO DE OLIVEIRA

Desde: 18/12/2008

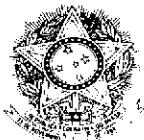
Cargo: técnico judiciário

Formação acadêmica: bacharel em direito

Se está afastado, informar o motivo e o período: não

Atribuições: pesquisa doutrinária e jurisprudencial para elaboração de sentenças, sentenças de embargos declaratórios, informações pertinentes a correições parciais, mandados de segurança e habeas corpus.

Nome dos demais Servidores (Quadro e extra-quadro)	Cargo	Data da lotação	Se afastado, indicar o motivo e o período
SORAIA SILVA LOPES GONÇALVES	ANALISTA JUD.	15/06/98	-
ROSALBA MILANO	TECNICO JUD.	04/04/00	-
ROSIANE D. DOS SANTOS	TECNICO JUD.	01/03/06	-
LARISSA M.P.NABARRETE	ANALISTA JUD.	20/01/06	-
SILVIA OKIDA GENNARI	ANALISTA JUD.	05/05/04	Férias de 13/08/2012 a 11/09/2012



ANEXO 1 da Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Santo André, em 28/08/2012

MARIA R. HITOMI ORII	TECNICO JUD.	30/08/04	-
RITA DE CASSIA DA S. ASCENCIO	TECNICO JUD.	22/04/97	-
REGINA CELIA CAPELARI	ANALISTA JUD.	01/06/10	-
CAROLINE M. Z. DA SILVA	TECNICO JUD.	02/09/11	-
Total de Servidores do quadro (incluir Diretor, Dir.Subst. e Assist. Juiz): 12			
Total de Servidores extra-quadro (Estagiário, Funcionário da Prefeitura ou outro): 0			

2) **PRAZO DAS AUDIÊNCIAS:**

	DATA MAIS DISTANTE DA PAUTA NORMAL	TOTAL DE DIAS (corridos - 1 mês = 30 dias)
Unas (rito ordinário)	19/09/12	27
Iniciais	-	-
Instruções	12/09/12	20
Julgamentos	04/09/12	12
Unas (rito sumaríssimo)	17/09/12	25
OBSERVAÇÃO		

3) **PAUTA DE AUDIÊNCIAS:** (média diária de audiências REALIZADAS)

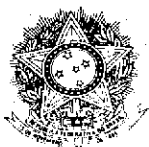
Audiências	2ª f.	3ª f.	4ª f.	5ª f.	6ª f.	Horário	Intervalo
Unas	15	-	13	13	-	08:30 a 10:30	10 minutos
Iniciais	-	-	-	-	-	-	-
Instruções	-	-	-	6	-	13:00 a 14:15	15 minutos
Julgamentos	-	15	-	-	-	14:00 a 15:15	5 minutos
Sumaríssimo	3	-	4	4	-	10:40 a 11:10	10 minutos
OBSERVAÇÃO							

4) **PROCESSOS COM SENTENÇAS REDIGIDAS, PENDENTES DE DIGITAÇÃO PELA SECRETARIA DA VARA:**

Nome do Juiz	Data da sentença mais antiga	Qtde.

5) **PROCESSOS EM PODER DE JUIZ PARA DECIDIR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:**

Nome do Juiz	Data da conclusão mais antiga	Qtde.	Nº(s) dos Processo(s)
SILVIA CRISTINA MARTINS KYRIAKAKIS	23/07/12	4	243/2011 - 975/2012 - 1071/2010 - 1554/2011



ANEXO 1 da Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Santo André, em 28/08/2012

CAROLINE C.W. MONTEIRO	09/08/12	2	647/2012 – 656/2012
CLAUDIA FLORA SCUPINO	08/03/12	2	1024/2008 – 1458/2010
ALINE G. ESTEVES	16/08/12	1	2007/2011

6) PERITOS REGULARMENTE NOMEADOS PELO JUÍZO:

Nome	Especialização	Média honorária arbitrada	Prazo médio p/ confecção do laudo
ALGERIO SZULC	ENGENHEIRO	R\$ 1.500,00	60 DIAS
FABIO THOBIAS	ENGENHEIRO	R\$ 1.500,00	60 DIAS
EDUARDO CASTILLO	ENGENHEIRO	R\$ 1.500,00	60 DIAS
EUCLIDES PEREIRA	ENGENHEIRO	R\$ 1.500,00	60 DIAS
FERNANDO FELIPPE	ENGENHEIRO	R\$ 1.500,00	60 DIAS
LUIZ AUGUSTO DE C. BUENO	ENGENHEIRO	R\$ 1.500,00	60 DIAS
ALEX SIMON	ENGENHEIRO	R\$ 1.500,00	60 DIAS
LUIZ DELLA ROSA ROSSI	ENGENHEIRO	R\$ 1.500,00	60 DIAS
VANDERLEI PIOVEZON	ENGENHEIRO	R\$ 1.500,00	45 DIAS
CESAR ABRÃO CURY	MÉDICO	R\$ 1.500,00	60 DIAS
RICARDO LOPES VIEITES	MÉDICO	R\$ 1.500,00	45 DIAS
WLADIMIR COSTA FRANCO	MÉDICO	R\$ 1.500,00	60 DIAS
AYRTON SEIY YAMADA	MÉDICO	R\$ 1.500,00	60 DIAS
WALTER REIGADA	CONTÁBIL	R\$ 1.500,00	60 DIAS

7) PROCESSOS EM ANDAMENTO NA VARA: (situação real; quantidade aproximada)

Fase de conhecimento (incluindo processos com sentença, mas sem trânsito em julgado)	562
Fase de execução (incluindo liquidação de sentença – 132 processos)	1218
Processos com acordo em cumprimento	229
Processos aguardando retorno de agravo de instrumento	32
Cartas precatórias	58

8) SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E VENCIMENTO DE PRAZOS:

Serviços	Qtde.	Ref. período
Petições a serem juntadas aos autos e despachadas	8	20/08/2012 a 23/08/2012
Mandados cumpridos a serem juntados aos autos	0	-
Processos pendentes de notificação	0	-
Processos pendentes de expedição de ofício	0	-
Processos aguardando homologação de cálculos	0	-
Processos pendentes de retirada em carga por Perito	16	30/07/12
Processos pendentes de expedição de mandado	0	-
Processos pendentes de expedição de carta precatória	0	-



ANEXO 1 da Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Santo André, em 28/08/2012

Processos aguardando o envio de docs. à Central de Hastas Públicas	0	-
Processos pendentes de expedição de carta de arrematação/adjudicação	0	-
Processos pendentes de expedição de alvará	3	22/08/12
Alvarás emitidos, pendentes de envio ao Banco depositário	0	-
Processos aguardando decisão de Embargos à Execução e de Terceiro	0	-
Processos a serem remetidos ao TRT	0	-
Processos aguardando o registro do retorno do TRT	0	-
Processos aguardando solicitação e reiteração de bloqueio - Bacen Jud	0	-
Processos aguardando consulta - convênios diversos (Infojud, Renajud, Arisp, Jucesp, Caged, Infoseg etc.)	0	-
Processos aguardando registro no BNDT (inclusive arquivo provisório)	0	-
Vencimento de prazos (qdo. foi realizado o último vencimento e método adotado): O vencimento de prazo é realizado diariamente, sendo analisadas 300 numerações por dia (ex.0 a 299, 300 a 599, etc). Dessa forma averigua-se todo o prazo ao menos duas vezes por mês. É vendido o prazo com tolerância de 20/30 dias, dependendo da situação (ex. Se envolve liberação de valores há maior cautela), em razão do protocolo integrado.		
OBSERVAÇÃO		

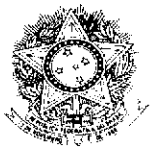
9) ATENDIMENTO ÀS NORMAS:

01	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 1º ao 3º, e do Ofício Circular CR-136/2007 ? (cuidar para que as ações constantes dos citados artigos tenham tramitação preferencial, tanto na fase de conhecimento como na de execução). Quais os procedimentos adotados pela Vara para o cumprimento dessa disposição?
R.	Sim. É anotado na folha de rosto dos autos a tramitação preferencial e priorizado o andamento em relação aos demais processos, muito embora não haja atrasos nos serviços de Secretaria, o que leva a imprimir ritmo acelerado em todos os processos.
02	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 5º, e do Regimento Interno, art. 173 ? (processar o Agravo de Instrumento nos autos principais quando houver recurso de ambas as partes ou a sentença for de improcedência).
R.	Sim.
03	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 54, § 4º ? (eliminar as cópias de peças existentes nos autos principais juntadas em Carta de Sentença, Agravo de Instrumento, Agravo de Petição ou na contracapa, antes da remessa ao arquivo, certificando-se nos autos).
R.	Sim.
04	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 54, § 7º e 56-B, § 6º ? (intimar as partes antes da decisão que determina o arquivamento definitivo ou provisório, a fim de que requeiram o que de direito e, no caso de haver nos autos CTPS, intimar a parte ou seu representante legal para retirada).
R.	Sim.
05	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 117-A e 117-B ? (certificar nos autos principais o recebimento de petição de embargos de terceiro, fazendo constar o nº e a data do protocolo e o nome do embargante, e a encaminhar na mesma data para distribuição por dependência; juntar aos autos principais cópia da decisão e da certidão



ANEXO 1 da Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Santo André, em 28/08/2012

	de trânsito em julgado dos embargos de terceiro e os enviar ao arquivo geral com baixa definitiva).
R.	Sim.
06	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 147 e da Consolidação dos Provedimentos da CGJT, art. 79 ? (quando da aplicação da teoria da desconsideração da personalidade jurídica do executado, fazer constar na autuação do processo – SAP-1 e folha de rosto – a ampliação do pólo passivo e determinar a citação do sócio para responder pelo débito trabalhista).
R.	Sim.
07	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 162 ? (utilizar somente os modelos de mandados disponíveis no SAP-1).
R.	Sim.
08	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 168, §§ 1º e 2º ? (transmitir a solicitação – conforme modelo disponível no <i>site</i> – e a respectiva resposta de penhora no rosto de autos de processos em curso em Varas do Trabalho deste Regional por correspondência eletrônica institucional, devendo a solicitação e a resposta serem protocoladas no sistema informatizado pelas Varas destinatária e solicitante, respectivamente).
R.	Sim.
09	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 214 ? (Execução definitiva. Liberação da parte incontroversa ao credor. Observância da Súmula nº 1 do TRT 2ª Região).
R.	Sim. O valor incontroverso é liberado nos termos do art. 897, § 1º da CLT.
10	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 222 ? (providenciar a emissão e o envio de guia de depósito no prazo de um dia útil após o pedido por via eletrônica).
R.	Sim.
11	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 233 e 234 ? (remeter obrigatoriamente os autos à Assessoria Sócio-Econômica do Tribunal, ultrapassada a fase do § 1º-B do art. 879 da CLT, com ou sem cálculos pelas partes, para a realização da conta de liquidação, nos casos de execuções definitivas contra as Fazendas Públicas, da União Federal, dos Estados-Membros, dos Municípios e respectivas Autarquias e Fundações, conforme o caso, que não se incluam entre aquelas consideradas de pequeno valor).
R.	Sim.
12	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 242, letra "a" ? (arrolar os bens que serão levados à alienação, após consulta à planilha de bens já arrematados em leilão).
R.	Sim.
13	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 275-B ? (disponibilizar o inteiro teor de todos despachos, termos de audiência e sentenças no sítio do Tribunal).
R.	Sim.

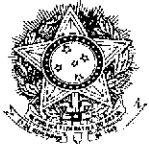


ANEXO 1 da Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Santo André, em 28/08/2012

14	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 387-A ? (cumprir as regras sobre tramitação de autos em segredo de justiça e de documentos sigilosos constantes do Provimento GP nº 01/2008).
R.	Sim.
15	A Vara observa os termos do Ofício Circular CR-108/2006 ? (adotar procedimento padronizado quando do registro das partes no Sistema de Acompanhamento Processual em 1ª Instância - SAP-1: a) o registro do nome das partes deve observar as regras elencadas no art. 6º (novo art. 30) da Consolidação dos Provimentos da CGJT; b) é vedado utilizar o campo "réu" para o registro de nome de terceiros, como representante, administrador judicial, testemunha etc. Este campo somente deverá ser utilizado quando os juízes da execução aplicarem a teoria da desconsideração da personalidade jurídica, chamando os sócios a responder pela execução trabalhista; c) os juízes devem exigir identificação precisa das partes no processo, conforme dispõem os arts. 12 e ss. (novos arts. 32 e ss.) da Consolidação dos Provimentos da CGJT, bem como a Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, Capítulo XIX, Seção II, e providenciar o devido registro no SAP-1).
R.	Sim.
16	A Vara cobra as custas da fase de execução, a que se refere o art. 789-A da CLT , quando da finalização do processo?
R.	Sim.
17	A Vara já aplicou a Resolução GP nº 05/2006 , que aprovou o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos do TRT da 2ª Região? (dispõe sobre os prazos e as condições de guarda e eliminação de documentos).
R.	Sim.
18	A Vara observa os termos da Recomendação CR nº 49/2008, item "a" ? (consultar rotineiramente as respostas às ordens de bloqueio de valores efetuadas pelo Sistema Bacen Jud, para providenciar a imediata transferência ou o desbloqueio de valores, sob pena de responsabilidade e registro nos assentamentos funcionais).
R.	Sim.
19	A Vara observa os termos da Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 02/2011 ? (encaminhar à Procuradoria Regional Federal da 3ª Região, por e-mail (prf3.regressivas@agu.gov.br , com cópia para regressivas@tst.jus.br), cópia das sentenças que reconheçam conduta culposa do empregador em acidente de trabalho).
R.	Sim.

10) **INFORMAÇÕES DIVERSAS:**

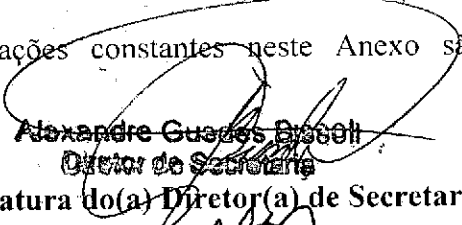
01	Como as cargas vencidas são cobradas? Quando foi efetuada a última cobrança?
R.	Mediante intimação no D.O.E.. Posteriormente via telefone. Por fim, se não devolvidos os autos, através de busca e apreensão. A última cobrança foi efetuada em 23/08/2012.
02	A Vara arquivava processos em fase de execução com pendência utilizando a função do sistema "arquivava processos provisoriamente"? Se não, justificar a resposta.
R.	Sim.



ANEXO 1 da Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Santo André, em 28/08/2012

03	A Vara já cadastrou no sistema todos os processos anteriores à informatização?
R.	Sim.
04	Relatar o estado em que se encontra a Secretaria da Vara:
R.	Em bom estado.
05	Demais observações que a Vara entender necessárias:
R.	
06	Como está o atendimento do banco depositário? Há sugestões para melhoria? (especificar o banco: BB ou CEF)
R.	Bom. A Vara mantém contato regularmente com a instituição para aprimoramento dos serviços.

Declaro, sob pena de responsabilidade, que as informações constantes neste Anexo são verdadeiras e refletem a realidade da Vara.


Alexandre Guedes Bragoli
Diretor de Secretaria

Nome e assinatura do(a) Diretor(a) de Secretaria

Nome e assinatura do(a) MM. Juiz(a)


CYNTHIA GOMES ROSA
Juiz(a) do Trabalho



1ª Vara do T. Santo André

Relação de Pendências - Vara
Classificação: Data Audiência

ANEXO 2

Aguardando Redação de Sentença

Processo	Audiência	Tipo	Juiz
00022487620105020431	03/08/2012	Julgamento	IEDA REGINA ALINERI PAULI
00006363520125020431	03/08/2012	Julgamento	IEDA REGINA ALINERI PAULI
00005003820125020431	03/08/2012	Julgamento	IEDA REGINA ALINERI PAULI
00004432020125020431	03/08/2012	Julgamento	IEDA REGINA ALINERI PAULI
00020345120115020431	03/08/2012	Julgamento	IEDA REGINA ALINERI PAULI
00007515620125020431	09/08/2012	Julgamento	CYNTHIA GOMES ROSA
00007524120125020431	09/08/2012	Julgamento	CYNTHIA GOMES ROSA
00007532620125020431	09/08/2012	Julgamento	CYNTHIA GOMES ROSA
00006415720125020431	10/08/2012	Julgamento	IEDA REGINA ALINERI PAULI
00020267420115020431	10/08/2012	Julgamento	IEDA REGINA ALINERI PAULI
00006813920125020431	10/08/2012	Julgamento	IEDA REGINA ALINERI PAULI
00024952320115020431	14/08/2012	Julgamento	CYNTHIA GOMES ROSA
00008537820125020431	14/08/2012	Julgamento	CYNTHIA GOMES ROSA
00000023920125020431	14/08/2012	Julgamento	CYNTHIA GOMES ROSA
00008095920125020431	16/08/2012	Julgamento	CYNTHIA GOMES ROSA
00007991520125020431	16/08/2012	Julgamento	CYNTHIA GOMES ROSA
00008078920125020431	16/08/2012	Julgamento	CYNTHIA GOMES ROSA
00008139620125020431	16/08/2012	Julgamento	CYNTHIA GOMES ROSA
00682003620095020431 (00682200943102007)	17/08/2012	Julgamento	SILVIA CRISTINA MARTINS KYRI
01536001820095020431 (01536200943102009)	17/08/2012	Julgamento	SILVIA CRISTINA MARTINS KYRI
00019421020105020431 (01942201043102005)	17/08/2012	Julgamento	SILVIA CRISTINA MARTINS KYRI
00008173620125020431	21/08/2012	Julgamento	CYNTHIA GOMES ROSA
00008571820125020431	21/08/2012	Julgamento	CYNTHIA GOMES ROSA
00022219320105020431 (02221201043102002)	21/08/2012	Julgamento	CYNTHIA GOMES ROSA
00023601120115020431	21/08/2012	Julgamento	CYNTHIA GOMES ROSA
00021748520115020431	21/08/2012	Julgamento	CYNTHIA GOMES ROSA



Relação dos processos sem audiência ou solução
Emitida em 27/08/2012 por Corregedoria

ANEXO 3

Processo	Ação	Situação	Vara
00906002020045020431 (00906200443102006)	AÇÃO TRABALHISTA (SUMARÍSSIMO)	Autuado	1ªVT SANTO AND
00596006020085020431 (00596200843102003)	AÇÃO ANULATÓRIA	Carga	1ªVT SANTO AND
00415002320095020431 (00415200943102000)	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	1ªVT SANTO AND
01702001720095020431 (01702200943102007)	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	1ªVT SANTO AND
01778008920095020431 (01778200943102002)	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Carga	1ªVT SANTO AND
00005737820105020431 (00573201043102003)	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Carga	1ªVT SANTO AND
00002937320115020431	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Carga	1ªVT SANTO AND
00006549020115020431	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Carga	1ªVT SANTO AND
00009779520115020431	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	1ªVT SANTO AND
00003055320125020431	MONITÓRIA	Autuado	1ªVT SANTO AND
00007983020125020431	EMBARGOS DE TERCEIRO	Carga	1ªVT SANTO AND
00010113620125020431	EMBARGOS DE TERCEIRO	Autuado	1ªVT SANTO AND
00011222020125020431	EMBARGOS DE TERCEIRO	Autuado	1ªVT SANTO AND
00011620220125020431	ARRESTO	Autuado	1ªVT SANTO AND
00011967420125020431	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	1ªVT SANTO AND
00012183520125020431	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	1ªVT SANTO AND
00012443320125020431	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	1ªVT SANTO AND
00012495520125020431	EMBARGOS DE TERCEIRO	Autuado	1ªVT SANTO AND
00012539220125020431	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	1ªVT SANTO AND
00012564720125020431	AÇÃO TRABALHISTA (SUMARÍSSIMO)	Autuado	1ªVT SANTO AND
00012608420125020431	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	1ªVT SANTO AND

Quantidade de Processos: 21

* Impressão relativa ao período do ano 1900 a 2012



01ª VARA DO TRABALHO DE SANTO ANDRÉ

Data: 03/07/12
 Hora: 15:23:51
 Página: 1
 Programa: RRLGEN01

ANEXO 4

Atualizado até 30/06/2012

Precatório	Processo	Vara	Expedição	Executada	Credor	Valor
19993008080	000479/1995	01 VT - Santo André	09/09/1999		WAGNER ALLAN CAGLIUMI	125.540,84
20013005213	001647/1997	01 VT - Santo André	18/10/2001		MARIA DO CARMO RIBEIRO SUNIGA	97.404,13
20023003167	001573/1997	01 VT - Santo André	17/07/2002		DANIEL PALMIERO MARTINS	61.789,78
20043000210	000953/1994	01 VT - Santo André	29/07/2004		JOSE MANOEL VICENTE DE ARAUJO	70.931,13
20073000064	002136/1997	01 VT - Santo André	07/03/2007		SALETE PAIXAO DA SILVA	174.169,43
20093003069	000667/1998	01 VT - Santo André	27/04/2010		LEVI MARTINS DA SILVA	108.635,43
20093002798	001364/2004	01 VT - Santo André	01/03/2010		HELENI PEREIRA BAPTISTA	116.616,73
20113000418	000208/2006	01 VT - Santo André	22/06/2011		JOSE MARIA FERREIRA DA SILVA	44.204,56
Quantidade: 8 Valor Total:						799.292,03



1ª Vara do Trabalho de Santo André

28/08/2012 - 08:55:42
R.CARGAS - Pág. 1

Relação de Autos em Carga - Vencidos

Autos	Seq	Folhas Retirado em	Devolução prevista	Requisitado por
00015003019995020431 (15/1999)	434	09/08/2012	14/08/2012	ANA PAULA MACEDO DA SILVA SANTOS CRUZ OAB 193206/SP-E - Autor Fone (0011)45555135
00001598020105020431 (00159201043102004)	254	31/05/2012	05/07/2012	NÚCLEO DE CONCILIAÇÃO Fone (0000).. --
00001781820125020431	130	12/07/2012	12/08/2012	AYRTON SEIJI YAMADA Fone (0011).. SÃOPA
00001851020125020431	121	18/06/2012	25/07/2012	FÁBIO THOBIAS - PERITO Fone (0019)35671381
00002743320125020431	113	12/07/2012	12/08/2012	AYRTON SEIJI YAMADA Fone (0011).. SÃOPA
00002937320115020431	221	12/07/2012	12/08/2012	AYRTON SEIJI YAMADA Fone (0011).. SÃOPA
00323003120055020431 (00323200543102006)	437	15/08/2012	27/08/2012	PEDRO PASCHOAL DE SA E SARTI JUNIOR OAB 271819/SP-D - Autor Fone (0011)49904699
00003375820125020431	158	24/07/2012	27/08/2012	VANDERLEI PIOVEZAN - PERITO Fone (0011)34586086
00003973120125020431	126	24/07/2012	27/08/2012	VANDERLEI PIOVEZAN - PERITO Fone (0011)34586086
00004432020125020431	209	12/07/2012	30/07/2012	DRA IEDA (JUIZA) Fone (0000).. --
00005003820125020431	156	12/07/2012	30/07/2012	DRA IEDA (JUIZA) Fone (0000).. --
00542003120095020431 (00542200943102009)	451	22/08/2012	27/08/2012	RAQUEL BRAZ DE PROENCA ROCHA OAB 129628/SP-B - Autor Fone (0011) 0
00005648220115020431	1	07/08/2012	13/08/2012	MARCELO ALEXANDRE TRUMANN SILVA OAB 164681/SP-D - Autor Fone (0011)44511792
00005737820105020431 (00573201043102003)	337	12/07/2012	12/08/2012	AYRTON SEIJI YAMADA Fone (0011).. SÃOPA



1ª Vara do Trabalho de Santo André

28/08/2012 - 08:55:42
R.CARGAS - Pág. 2

Relação de Autos em Carga - Vencidos

Autos	Seq	Folhas Retirado em	Devolução prevista	Requisitado por
00005896120125020431	142	25/07/2012	27/08/2012	RICARDO LOPES VIEITES - PERITO Fone (0011)89621224
00594003919975020431 (594/1997)	50	14/08/2012	20/08/2012	SONIA APARECIDA DOS PASSOS MENEZES OAB 63465/SP-D - Autor Fone (0011)44381669
00596006020085020431 (00596200843102003)	290	20/07/2012	27/08/2012	JUIZA DRA. PATRÍCIA ALMEIDA RAMOS Fone (0000).. .-
00006363520125020431	64	12/07/2012	30/07/2012	DRA IEDA (JUIZA) Fone (0000).. .-
00645002320075020431 (00645200743102007)	432	14/08/2012	20/08/2012	NORIVAL CARDOSO DE OLIVEIRA OAB 45990/SP-D - Réu Fone (0011)49927666
00006549020115020431	275	12/07/2012	12/08/2012	AYRTON SEIJI YAMADA Fone (0011).. , SÃOPA
00006813920125020431	40	12/07/2012	30/07/2012	DRA IEDA (JUIZA) Fone (0000).. .-
00787009820085020431 (00787200843102005)	272	01/08/2012	20/08/2012	RENATA MACHADO -FAZENDA Fone (0011)21315777
00007983020125020431	75	01/08/2012	20/08/2012	RENATA MACHADO -FAZENDA Fone (0011)21315777
00009325720125020431	154	21/08/2012	27/08/2012	LEANDRO FERREIRA ESLAVA OAB 278791/SP-D - Autor
00009756220105020431 (00975201043102008)	335	16/08/2012	27/08/2012	NELSON CHAVES -PERITO Fone (0011)32537238
00009914520125020431	117	21/08/2012	27/08/2012	VANIA PINHEIRO DA SILVA OAB 207905/SP-D - Autor Fone (0011)49928211
00997009120075020431 (00997200743102002)	522	03/08/2012	10/08/2012	PAULO AUGUSTO MENDONCA SOUZA OAB 321788/SP-D - Autor Fone (0011)49948925
01024000620085020431 (01024200843102001)	528	08/03/2012	23/04/2012	JUIZA DO TRABALHO DRA.CLAUDIA FLORA SC Fone (0000).. .-



1ª Vara do Trabalho de Santo André

28/08/2012 - 08:55:42

R.CARGAS - Pág. 3

Relação de Autos em Carga - Vencidos

Autos	Seq	Folhas	Retirado em	Devolução prevista	Requisitado por
01069002820025020431 (01069200243102000)	583		21/08/2012	27/08/2012	ANA CELIA FERREIRA DA SILVA OAB 50574/SP-D - Autor Fone (0011)44388706
00011098920105020431 (01109201043102004)	90		01/08/2012	20/08/2012	RENATA MACHADO -FAZENDA Fone (0011)21315777
00013079220115020431	271		12/07/2012	12/08/2012	AYRTON SEIJI YAMADA Fone (0011)., SÃOPA
01322005020065020431 (01322200643102000)	1		03/08/2012	10/08/2012	NUCLEO DE CONCILIAÇÃO Fone (0001)1, .-SO
01366000520095020431 (01366200943102002)	1		07/08/2012	13/08/2012	MARCELO ALEXANDRE TRUMANN SILVA OAB 164681/SP-D - Autor Fone (0011)44511792
00013840420115020431	248		12/07/2012	12/08/2012	AYRTON SEIJI YAMADA Fone (0011)., SÃOPA
00014014020115020431	369		20/08/2012	27/08/2012	EDUARDO CASSIANO PAULO OAB 292395/SP-D - Autor Fone (0011)44273100
00014589220105020431 (01458201043102006)	264		08/03/2012	23/04/2012	JUIZA DO TRABALHO DRA.CLAUDIA FLORA SC Fone (0000)., .--
01477005420095020431 (01477200943102009)	181		01/08/2012	20/08/2012	RENATA MACHADO -FAZENDA Fone (0011)21315777
00015625020115020431	279		16/08/2012	27/08/2012	MAURO STANKEVICIUS OAB 110758/SP-D - Autor Fone (0011)29170584
00015971020115020431	242		12/07/2012	12/08/2012	AYRTON SEIJI YAMADA Fone (0011)., SÃOPA
01603008320045020431 (01603200443102000)	433		10/08/2012	17/08/2012	WLADIMIR FRANCO - PERITO Fone (0011)00000000
01650007819995020431 (1650/1999)	65		13/08/2012	20/08/2012	JOAO LUIZ BONELLI RODRIGUES OAB 274638/SP-D - Autor Fone (0011)49946400
01661002920035020431 (01661200343102003)	672		14/08/2012	20/08/2012	ANA CLAUDIA GOMES DE SANTANA OAB 176589/SP-D - Autor Fone (0011)31079048

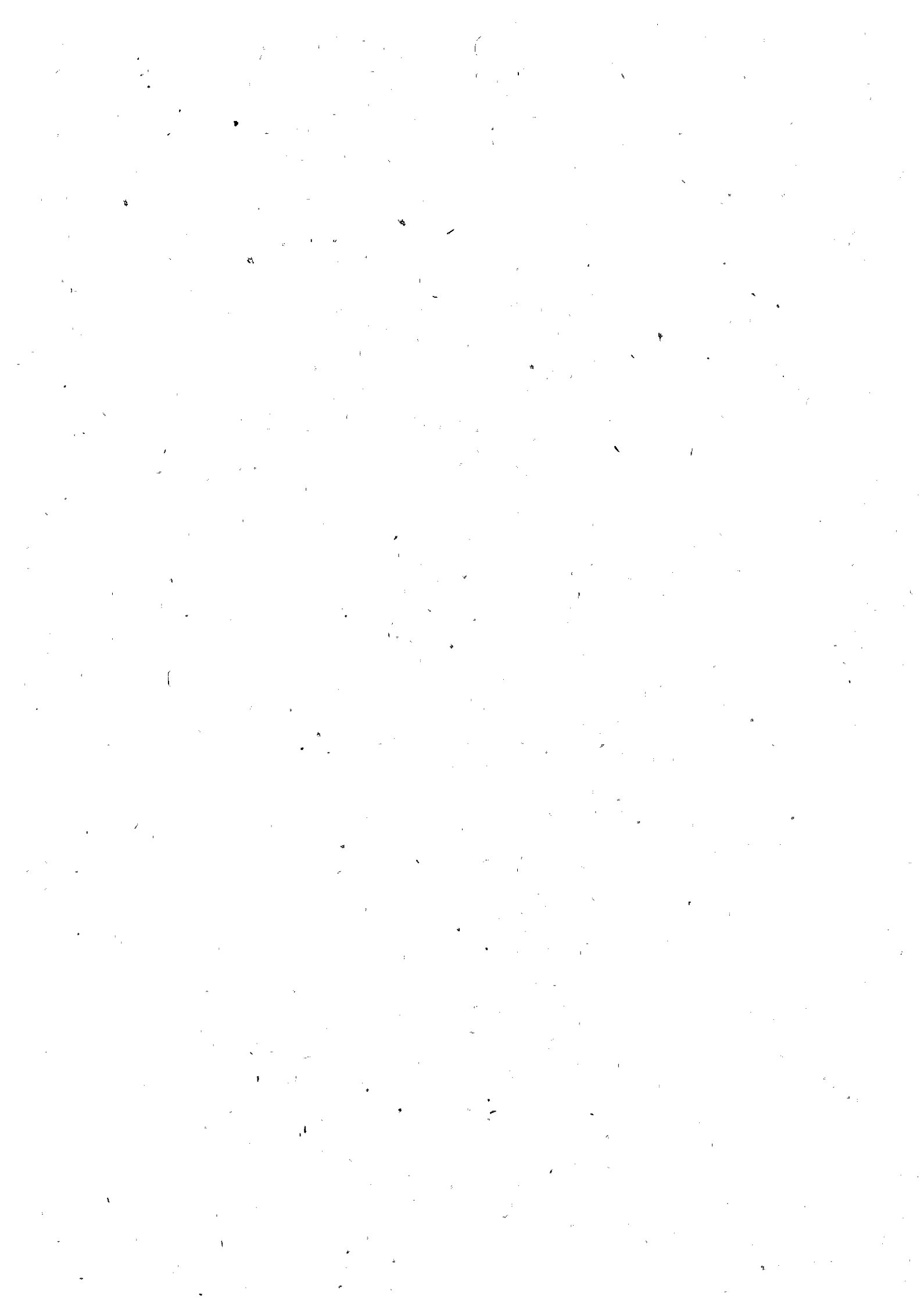


1ª Vara do Trabalho de Santo André

28/08/2012 - 08:55:42
R.CARGAS - Pág. 4

Relação de Autos em Carga - Vencidos

Autos	Seq	Folhas Retirado em	Devolução prevista	Requisitado por
01704000520015020431 (1704/2001)	169	01/08/2012	13/08/2012	RENATA DIAS MAIO OAB 187633/SP-D - Autor Fone (0011)44365216
00017391420115020431	308	20/08/2012	27/08/2012	FELIPE BASTOS DE PAIVA RIBEIRO OAB 238063/SP-D - Autor
00017911020115020431	280	01/08/2012	10/08/2012	MARIA DA GLORIA FERNANDES XAVIER OAB 270443/SP-B - Autor Fone (0011)32277872
00018806720105020431 (01880201043102001)	291	03/08/2012	10/08/2012	NUCLEO DE CONCILIAÇÃO Fone (0000).. --.
00019314420115020431	227	12/07/2012	12/08/2012	AYRTON SEIJI YAMADA Fone (0011).. SÃOPA
01943007020085020431 (01943200843102005)	460	22/08/2012	27/08/2012	ALESSANDRA TRABUCO OAB 181456/SP-D - Réu Fone (0011)45866329
01981007220095020431 (01981200943102009)	279	03/08/2012	10/08/2012	NUCLEO DE CONCILIAÇÃO Fone (0001)1, -SP
00020267420115020431	167	12/07/2012	30/07/2012	DRA IEDA (JUIZA) Fone (0000).. --.
02032004220085020431 (02032200843102005)	409	25/07/2012	06/08/2012	CÉSAR ABRAÃO -PERITO Fone (0011)23819263.
00020345120115020431	260	12/07/2012	30/07/2012	DRA IEDA (JUIZA) Fone (0000).. --.
02066006420085020431 (02066200843102000)	158	31/07/2012	08/08/2012	FERNANDO DE SOUZA GAMA OAB 301621/SP-D - Autor Fone (0011)44535032
00022487620105020431	285	17/07/2012	23/08/2012	DRA. IEDA REGINA ALINERI PAULI (JUÍZA) Fone (0000).. --.
02258009120075020431 (02258200743102005)	334	01/08/2012	20/08/2012	RENATA MACHADO -FAZENDA Fone (0011)21315777
00024796920115020431	272	01/08/2012	06/08/2012	CRISTIANE POSSEBON OAB 243187/SP-D - Autor Fone (0011)33376066



1ª Vara do Trabalho de Santo André

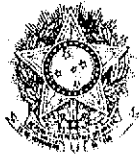
28/08/2012 - 08:55:42

R.CARGAS - Pág. 5

Relação de Autos em Carga - Vencidos

Autos	Seq Folhas Retirado em	Devolução Requisitado prevista por
03115005019985020431 (3115/1998)	139 20/08/2012 27/08/2012	RENATO YASUTOSHI ARASHIRO OAB 96238/SP-D - Autor Fone (0011)44536203





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA DE ELOGIO CR-69/2012

A Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Dra. ODETE SILVEIRA MORAES, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

ELOGIAR a 1ª Vara do Trabalho de Santo André, em nome da MM. Juíza Titular, Dra. CYNTHIA GOMES ROSA e do Ilmo. Diretor, Sr. Alexandre Guedes Bissoli, e dos demais servidores:

CAROLINE M. Z. DA SILVA
JANAINA FINGOLI GOUDINHO
LARISSA M.P. NABARRETE
MARIA R. HITOMI ORII
REGINA CELIA CAPELARI
RITA DE CASSIA DA S. ASCENCIO
ROSALBA MILANO
ROSIANE D. DOS SANTOS
SILVIA OKIDA GENNARI
SORAIA SILVA LOPES GONÇALVES
THAMARIS GARCIA SILVERIO DE OLIVEIRA

pela qualidade e ordem dos serviços desenvolvidos naquela unidade judiciária, conforme constatado por ocasião da Correição Ordinária realizada em 28/08/2012.

O presente elogio será anotado e arquivado no prontuário das MM. Juízas.

Oficie-se ao Setor de Registros Funcionais de Servidores, para anotação do elogio no prontuário dos servidores.

Publique-se e registre-se.

São Paulo, 03 de setembro de 2012


ODETE SILVEIRA MORAES
Desembargadora do Trabalho Corregedora Regional

